



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento de Compras
Divisão de Licitações e Contratos

Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Referência: Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal – DF., de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. O Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 17 de setembro de 2024, com abertura do certame prevista para o dia 30 de setembro de 2024 às 9hrs.
- 1.2. Foi apresentado o seguinte pedido, conforme Docs. SEI/GDF nº 151840523.

2. DA TEMPESTIVIDADE

- 2.1. Primeiramente, cumpre demonstrar a que foi desconsiderado a intempestividade da solicitação.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

- 3.1. Em suas razões, as empresas fizeram as seguintes solicitações:

Solicitado:	Atendimento/Justificativas
--------------------	-----------------------------------

<p>1. Não há no edital qualquer informação sobre a convenção coletiva a ser adotada. Desta forma, entendemos que será aceita a convenção utilizada pela atividade preponderante da empresa. Está certo o entendimento?</p> <p>2. Há no edital uma diferença de cerca de R\$ 204.978,48 (valor no lote 1) nos valores estimados para empresas desoneradas e não desoneradas. No lote 1, as empresas desoneradas tem o valor estimado em R\$ 33.420.591,72, enquanto as não desoneradas R\$ 33.215.613,24, resultando em uma diferença de R\$ 204.978,48. Essa discrepância pode favorecer as desoneradas, comprometendo a equidade na concorrência. Assim, entendemos que isso prejudica a isonomia entre as proponentes. Está correto o entendimento?</p> <p>3. O Distrito Federal possui clima tropical, dividido em períodos chuvosos e secos. A estação chuvosa vai de outubro ao início de maio, com alta umidade (acima de 70%) e vegetação mais verde. O período seco, de maio a setembro, apresenta baixa umidade e dias quentes, com a estiagem podendo ultrapassar 150 dias, como ocorreu este ano. Esse cenário exige uma análise mais aprofundada dos gestores sobre os contratos, uma vez que os trabalhos são frequentemente suspensos durante as chuvas, mas a poda das árvores é essencial para o funcionamento da cidade. Diante disso, verificamos que o edital não contempla a distinção na prestação de serviços entre os períodos chuvoso e seco. No cronograma apresentado, a distribuição dos valores é igual para ambas as situações, portanto, a contratada deve manter essa conformidade, distribuindo o custo apurado no lote da forma exigida, considerando 1/12 do custo total para cada mês do ano. Está correto o entendimento?</p>	<p>1. A convenção coletiva ou acordo coletivo, entendemos ser o da empresa, desde que relacionado com o objeto. s.m.j.</p> <p>2. Não está correto o entendimento. Cabe esclarecer ao licitante que, a Administração deve realizar comparativo entre as duas condições tributárias, com desoneração x sem desoneração, para decidir qual é a mais vantajosa. Isso não impede a participação de empresas que pertençam ao regime tributário diferente ao da estimativa mais vantajosa à Administração, valor esse estimado no Edital. E a licitante arrematante deverá apresentar proposta de preços igual ou inferior ao estimado pela Novacap.</p> <p>3. Estaria correto se utilizar somente os períodos de chuva e seca, muitos outros fatores podem influenciar na necessidade dos serviços, impossibilitando o detalhamento correto a ser aplicado ao cronograma. Como o licitante afirmou “a estiagem podendo ultrapassar 150 dias, como ocorreu este ano.”, isso significa exceção e não a regra, desta forma para melhor atender aos interesses da administração e da população do Distrito Federal, o cronograma de execução pode sofrer alterações de acordo com as necessidades. s.m.j.</p> <p>Ainda conforme o Termo de Referência 44 (150934957) item 7.7. Apesar da previsão estimativa dos serviços de manutenção dos indivíduos arbóreos, por tratar-se de indivíduos vivos e, portanto, de difícil definição de demanda, os quantitativos de poda, supressão e remoção de árvore caída em unidades podem ser alterados de acordo com a demanda real, desde que a execução dos serviços não ultrapasse os valores contratados anualmente.</p>
---	---

3.2. Tratando-se de um aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, nos termos do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (SEI nº 152110475).

3.3. Em resposta, a área técnica exarou o Despacho NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIOC (SEI nº 152141865) nos moldes do quadro acima.

É o breve relatório.

4. CONCLUSÃO

4.1. Sendo estas as informações, consideramos atendidas as solicitações.

4.2. A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> (Banco do Brasil).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0973569-0, Chefe do Departamento de Compras**, em 27/09/2024, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **152172067** código CRC= **465392FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br